



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**CONTRATO Nº 0102019-2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO, que entre si firmam de um lado, FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 46.641.943/0001-02, com sede administrativa na RUA FERNANDO GUILHON S/N, representado neste ato por, Sr. THIAGO BERNAUDY DOS SANTOS MORAES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6212567 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 009.684.492-20, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 34.741.666/0001-12, com sede na TRAVESSA ROSA MOREIRA, 539, TELEGRAFO, BELÉM-PA, representada por MARIA FRANCINETE TAPAJÓS, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1961968 PC/PA e inscrito (a) no CPF nº 453.683.762-00, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-009, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de pessoa jurídica para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – PA, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ.</b> ESPECIFICAÇÃO: 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARATA	Pct	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
4	<b>AÇUCAR REFINADO.</b> ESPECIFICAÇÃO: isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CAUXI	Kg	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
7	<b>ÁGUA MINERAL 300ML.</b> ESPECIFICAÇÃO: Pacote com 30Unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	INDAIA	Pct	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
8	<b>ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO DE 20L.</b> ESPECIFICAÇÃO: recarga de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável, com vasilhame, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	INDAIA	Unid	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
10	<b>ALHO BRANCO OU ROXO.</b> ESPECIFICAÇÃO: em embalagem de 100g, com boa qualidade, validade mínima de 6 meses	NOBRE	Kg	5	R\$ 21,92	R\$ 109,60
13	<b>ARROZ PARBOLIZADO.</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo 1, isento de alterações, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega	CATARINÃO	Kg	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
21	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA.</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04kg, com prazo de	HILEIA	Pct	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

	validade não inferior a 180 dias.					
22	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR CHOCOLATE.</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica primária de até 1 kg, acondicionado em caixa de papelão de até 06kg, com prazo de val. não inferior a 180 dias.	TRIGOLINO	Pct	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
23	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA - AC.</b> ESPECIFICAÇÃO: massa bem assada sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de 400g. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega - AC.	HILEIA	Pct	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
33	<b>CEBOLA IN-NATURA.</b> ESPECIFICAÇÃO: boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	CEASA	Kg	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
34	<b>CENOURA IN-NATURA.</b> ESPECIFICAÇÃO: comum lavada, boa qualidade, tamanhos uniformes, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos interno, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujas, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	CEASA	Kg	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
38	<b>CHARQUE BOVINO, TIPO PA. - CR.</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem a vácuo, isento de alterações em suas características como cheiro e cor. Pacotes de 01 à 05 kg, validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. - CR.	CHARQUITO	Kg	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
39	<b>CHEIRO VERDE.</b> ESPECIFICAÇÃO: Produto com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante com coloração e tamanho uniformes, e sem sujidades e defeitos que possam alterar a aparência, qualidade e sabor, e de colheita recente.	CEASA	Mç	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
40	<b>CHUCHU.</b> ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	CEASA	Kg	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
41	<b>COLORÍFICO EM PÓ.</b> ESPECIFICAÇÃO: pacotes de 100g, boa qualidade, prazo de validade mínima de 6 meses	MARIZA	Pct	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
42	<b>COUVE.</b> ESPECIFICAÇÃO: Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg.	CEASA	Mç	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
43	<b>CREME DE LEITE TRADICIONAL.</b> ESPECIFICAÇÃO: contendo no mínimo 200g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	ITALAC	Unid	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
44	<b>ERVILHA REIDRATADA.</b> ESPECIFICAÇÃO: em	QUERO	Unid	10	R\$ 4,43	R\$ 44,30



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

	conserva, embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.					
45	<b>EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL.</b> ESPECIFICAÇÃO: contendo até 320 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	QUERO	Unid	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
49	<b>FARINHA TIPO DE ROSCA.</b> ESPECIFICAÇÃO: contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	TRADICIONAL	Unid	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
57	<b>FUBÁ DE MILHO.</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem de até 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARIZA	Unid	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
59	<b>LEITE CONDENSADO.</b> ESPECIFICAÇÃO: tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	ITALAC	Unid	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
62	<b>LEITE EM PÓ – CR.</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo integral, na cor branca interior e sabor característicos. Embalagem de 200g, validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. - CR.	ITALAC	Unid	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
67	<b>MACARRÃO COM SÊMOLA.</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo espaguete, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	RICOSA	Pct	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
71	<b>MARACUJÁ.</b> ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	CEASA	Kg	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
72	<b>MARGARINA COM SAL.</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica em potes de até 500g, acondicionado em fardos de papelão de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARGARET	Pote	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
73	<b>MASSA PRA SOPA COM SÊMOLA.</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo concha e/ ou parafuso, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	RICOSA	Pct	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
78	<b>MISTURA P/ O PREPARO DE BOLO.</b> ESPECIFICAÇÃO: pct de 450g, c/ prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARIZA	Pct	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
79	<b>MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE AVEIA.</b> ESPECIFICAÇÃO: Acondicionado em	MARATA	Pct	30	R\$ 11,72	R\$ 351,60



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

	embalagens de 1kg, prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega					
84	<b>PÃO DE CHÁ.</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	ASSIS	Kg	20	R\$ 16,21	R\$ 324,20
85	<b>PÃO TIPO FRANCÊS.</b> ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em embalagens de até 1kg, c/ unid. de 50g, fabricação diária	ASSIS	Kg	10	R\$ 15,75	R\$ 157,50
90	<b>PIMENTA/COMINHO.</b> ESPECIFICAÇÃO: pacote com 100 gramas	CEASA	Pct	10	R\$ 3,11	R\$ 31,10
91	<b>PIMENTÃO.</b> ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade; - Fresco e de boa qualidade, livre defungos sujidade; tamanho de médio a grande.	CEASA	Kg	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
101	<b>REFRIGERANTE de SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/LARANJA/ UVA).</b> ESPECIFICAÇÃO: isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 6 Unidades	GAROTO	Pct	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
103	<b>SAL IODADO.</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo refinado, embalagem de 1kg, prazo mínimo de validade de 9 meses a contar a partir da data de entrega	MARIZA	Kg	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
104	<b>SALSICHAS EM CONSERVAS.</b> ESPECIFICAÇÃO: embalado em latas de 300 gramas, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	CARIOCA	Lata	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
105	<b>SARDINHA EM CONSERVA.</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo óleo comestível. Acondicionadas em latas de 125g.	PESCADOR	Unid	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
106	<b>SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA.</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem contento no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade não inferior a 180 dias.	QUERO	Unid	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
108	<b>SUCO INDUSTRIALIZADO DE ACEROLA CONCENTRADO.</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo	DA FRUTA	Unid	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

	plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.					
109	<b>SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ CONCENTRADO.</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	DA FRUTA	Unid	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
112	<b>TEMPERO COMPLETO.</b> ESPECIFICAÇÃO: tradicional, sem pimenta, embalagem contendo até 1 kg, com identificação do produto, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade não inferior a 180 dias	MARIZA	Kg	10	R\$ 16,34	R\$ 163,40
113	<b>TOMATE IN-NATURA.</b> ESPECIFICAÇÃO: boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	CEASA	Kg	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
114	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL.</b> ESPECIFICAÇÃO: em embalagem de 500ml, caixa de 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	FIGUEIRA	Unid	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
115	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO.</b> ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SOYA	Unid	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
116	<b>ÁCIDO MURIÁTICO.</b> Especificação: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	BRANMIX	CX	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
117	<b>ÁGUA SANITÁRIA.</b> Especificação: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade. cx. com 12 de 1.000ml.	LIMPA MAIS	CX	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
118	<b>ÁLCOOL EM GEL 70%, 1L.</b> Especificação: Certificado INMETRO, 70%, 1L	SOL	UNID	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
119	<b>ÁLCOOL EM GEL 70%, 500ML.</b> Especificação: Certificado INMETRO, 70%, 500 ml	SOL	UNID	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
120	<b>ÁLCOOL EM GEL 70%, 5L.</b> Especificação: Certificado INMETRO, 70%, 5L	SANTA CRUZ	UNID	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
122	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO 70%.</b> Especificação: Cx c/ 12 unidade de 1 litros.	SANTA CRUZ	CX	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
124	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (TIPO BOM AR) – AC.</b> Especificação: 360 ml, CX/12 UND - AC.	GLEIA	CX	8	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
125	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (TIPO BOM AR) – CR.</b> Especificação: 360 ml, CX/12 UND - CR.	GLEIA	CX	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
126	<b>AVENTAL DE COZINHA.</b> Especificação: PVC frontal, branco, tamanho 1.20m.	ALMASA	UNID	5	R\$ 14,20	R\$ 71,00
145	<b>COLHER DESCARTÁVEL.</b> Especificação:	COPOBRAS	PCT	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

	tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.					
146	<b>CONCHA DE ALUMINIO Nº 12</b>	PISA	UNID	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
147	<b>CONCHA DE ALUMINIO Nº 15</b>	PISA	UNID	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
149	<b>CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL COM MANGUEIRA</b>	BUTANO	UNID	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
152	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML.</b> Especificação: pct com 100 und	COPOBRAS	PCT	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
153	<b>COPO DESCARTÁVEL 300ML.</b> Especificação: pct com 100 und	COPOBRAS	PCT	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
154	<b>COPO DESCARTÁVEL 50 ML.</b> Especificação: pct com 100 und	COPOBRAS	PCT	75	R\$ 2,68	R\$ 201,00
155	<b>CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº 11.</b> Especificação: caixa com 100 pct	COPOBRAS	CX	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
156	<b>CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº 15.</b> Especificação: caixa com 100 pct	COPOBRAS	CX	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
157	<b>DESINFETANTE – AC.</b> Especificação: embalagem com 2 litros, acondicionado em caixa com 06 und. - AC.	LIMPA MAIS	CX	5	R\$ 64,10	R\$ 320,50
158	<b>DESINFETANTE – CR.</b> Especificação: embalagem com 2 litros, acondicionado em caixa com 06 und. - CR.	LIMPA MAIS	CX	7	R\$ 64,10	R\$ 448,70
159	<b>DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO.</b> Especificação: cx. c/ 12.	DESOFLOR	CX	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
160	<b>DETERGENTE LÍQUIDO.</b> Especificação: embalagem com 500ml, acondicionado em caixa c/ 24 unidades	LIMPA MAIS	CX	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
164	<b>ESPANADOR.</b> Especificação: de teto com cabo	LEAL	UNID	10	R\$ 6,08	R\$ 60,80
165	<b>ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE.</b> Especificação: cx com 60 unid.	BRILHUS	CX	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
166	<b>FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO.</b> Especificação: pct c/ 50 unid na cor transparente.	COPOBRAS	PCT	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
169	<b>GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO.</b> Especificação: pct c/ 50 unid na cor transparente.	COPOBRAS	PCT	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
172	<b>GUARDANAPO DE PAPEL.</b> Especificação: pacote c/ 50 unid 20x23	SCALA	PCT	5	R\$ 3,65	R\$ 18,25
173	<b>INSETICIDA AEROSSOL.</b> Especificação: embalagem com 300 ml, cx com 12 und.	BAYGON	CX	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
176	<b>LÂ DE AÇO.</b> Especificação: fardo. c/20 und.	BRILHUS	FD	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
178	<b>LIMPA ALUMÍNIO.</b> Especificação: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	ECONÔMICO	UNID	2	R\$ 2,80	R\$ 5,60
179	<b>LIMPA VIDROS.</b> Especificação: embalagem de 500ml, spray	ECONÔMICO	UNID	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
194	<b>PANO MULTIUSO.</b> Especificação: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	MIGUEL	PCT	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
195	<b>PAPEL HIGIÊNICO – AC.</b> Especificação: de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias,	FLORAL	FD	14	R\$ 61,00	R\$ 854,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

	cor branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Conforme normas do INMETRO, INPI e N.B.R Embalagem: fardo de 64 rolos. - AC.					
197	<b>PAPEL TOALHA.</b> Especificação: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade.	SCALA	FD	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
198	<b>PAPEL TOALHA EM ROLO.</b> Especificação: para mãos, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolos.	SCALA	PCT	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
199	<b>PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 21.</b> Especificação: caixa com 500	COPOBRAS	CX	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
200	<b>PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 18.</b> Especificação: caixa com 500	COPOBRAS	CX	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
202	<b>PRATO FUNDO DE VIDRO.</b> Especificação: Prato fundo de vidro temperado para refeição,	NADIR	UNID	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
203	<b>PULVERIZADOR SPRAY MANUAL PLÁSTICO 500ML</b>	GLOBO	UNID	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
206	<b>SABÃO EM BARRA.</b> Especificação: glicerinado, neutro, multi-uso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 10 x 1000g.	FLORAL	CX	5	R\$ 116,00	R\$ 580,00
207	<b>SABAO EM PÓ – AC.</b> Especificação: para limpeza pesada, em utilização para limpezas acondicionado em embalagem plástica com 500 gr, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA, fardo com 20 pacotes. - AC.	ALA	FD	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
209	<b>SACO PARA LIXO 100LT.</b> Especificação: 100 litros, pacote c/ 10 unidades.	KTALIXO	PCT	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
217	<b>SODA CÁUSTICA.</b> Especificação: Aspecto físico Líquido Incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	LIMPA MAIS	UNID	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
219	<b>VASSOURA DE PÊLO.</b> Especificação: material cepo, madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo perfeitamente reto e lixado e encapado	SONHO DE VALSA	UNID	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
222	<b>VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO.</b> Especificação: com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aprox. 25cm, altura do pincel medindo aprox. 9cm e diâmetro aprox. de 9cm com cerdas firmes de	LIMPA MAIS	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto.						
<b>Valor total do contrato R\$ 30.360,05 (Trinta Mil Trezentos e Sessenta Reais e Cinco Centavos)</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2. Aplica-se a este instrumento as disposições do Pregão Eletrônico - SRP nº 9/2023-009, bem como faz parte deste a proposta formulada pela contratada em 17 de Novembro de 2023.
- 2.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato, prevalecerão os termos do último.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3. O presente Contrato vigorará do dia 01 de Fevereiro de 2024 até o dia 31 dezembro de 2024, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício.

**Unidade Orçamentária: 07 01. Fundo Municipal dos Dir. da Criança e adolescente**

**07 01. 08 243 0005 2.084 Manutenção Piso Básico Variável III - Equipe Volante**

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de Recurso:** 16600000 Transferência de Recurso do FNAS

**07 01. 08 243 0005 2.085 Manutenção Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

**07 01. 08 243 0005 2.086 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

**07 01. 08 243 0005 2.087 Manutenção do Conselho Tutelar**

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

**07 01. 08 244 0005 2.088 Manutenção do Programa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes**

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO CONTRATUAL**

**5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá observar os dispostos abaixo:**

- a) O fornecimento do produto será conforme estabelecido neste Termo.
- b) As especificações, valores, prazo e local de entrega deverão estar indicados na ordem de fornecimento/e-mail e de acordo com as especificações constantes neste termo.
- c) A aquisição do produto deverá ser autorizada expressamente pela autoridade competente do órgão





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

contratante.

**5.1.2. Local e prazo de entrega, será conforme descrito abaixo:**

5.1.2.1. Os produtos deverão ser entregues no município de São Sebastião da Boa Vista em endereço e horário especificado na ordem de fornecimento.

5.1.2.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias e em caso de deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, a Contratada deverá providenciar a correção/troca do produto em até de 05(cinco) dias.

**5.2 OBRIGAÇÕES.**

**5.2.1. A contratada deve:**

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- h) Entregar o produto, de acordo com os prazos (até 10 dias) e especificações constante neste termo.
- i) Providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

**5.2.2. A contratante deve:**

- a). Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- b). Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.
- c). Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do produto, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d). Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução do objeto.
- e). Considerar para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- f) Comunicar e Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto contratado.

**5.3 PAGAMENTO**

5.3.1. Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a entrega do produto, acompanhados de Nota Fiscal.

5.3.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferência para outras contas.

5.3.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).
- e) Ateste do fiscal responsável pelo recebimento do objeto.
- f) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

- g) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **5.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **5.5 RESCISÃO CONTRATUAL**

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **5.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
- a.1). Apresentar documentação falsa;
- a.2). Fraudar a execução contratual;
- a.3) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Reputar-se inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- b.1). Cometer fraude fiscal; ou
- b.2). Fizer declaração falsa.
- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
- c.1) Advertência;
- c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
- c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- c.4) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**5.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.**

- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração, o sr. MOISÉS DOS SANTOS MORAES, portador do documento de identificação nº 4507403, CPF: 993.640.932-91, conforme portaria nº 001/2024/GS/SEMAS/PMSSBV, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
  - a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
  - a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
  - a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
  - a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
  - a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
  - a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
  - a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
  - a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
  - a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
  - a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
  - a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:**

6.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

7.1. Fica eleito o foro de São Sebastião da Boa Vista/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 01 de Fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA  
CNPJ: 46.641.943/0001-02  
Thiago Bernaudy Dos Santos Moraes  
RG nº 6212567 SEGUP/PA  
CPF nº 009.684.492-20  
CONTRATANTE



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

---

**MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI**

CNPJ Nº 34.741.666/0001-12

Maria Francinete Tapajós

RG nº 1961968 PC/PA

CPF nº 453.683.762-00

CONTRATADO